



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ – 17.947.581/0001-76

LEI Nº 5.102 / 2015

“Autoriza o Poder Executivo a Remanejar Créditos consignados no Orçamento para o Exercício Financeiro de 2015, do Município de Muriaé, na LOA – Lei Orçamentária nº 4.902, de 18 de dezembro de 2014 referentes às despesas com o Projeto Técnico de Trabalho Social”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar, nos termos do art. 167, inciso VI, da Constituição Federal de 1988, dotações do Orçamento vigente para adequar as dotações orçamentárias na Secretaria de Obras, no valor de R\$ 706.035,52 (setecentos e seis mil, trinta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), conforme detalhamento abaixo discriminado:

02 - EXECUTIVO

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

08.482.0049.1.202 - PROJETO TÉCNICO DE TRABALHO SOCIAL

3190.04.00 – Contratação por Tempo Determinado

100 Recursos Ordinários R\$ 100,00

124 Transf. Conv. Não Relac à Educ, Saúde à Assist Social R\$ 75.000,00

3190.13.00 – Obrigações Patronais - INSS

100 Recursos Ordinários R\$ 100,00

124 Transf. Conv. Não Relac à Educ, Saúde à Assist Social R\$ 160.000,00

3390.30.00 – Material de Consumo

100 Recursos Ordinários R\$ 100,00

124 Transf. Conv. Não Relac à Educ, Saúde à Assist Social R\$ 25.371,32

3390.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

100 Recursos Ordinários R\$ 100,00

124 Transf. Conv. Não Relac à Educ, Saúde à Assist Social R\$ 349.195,50

3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

100 Recursos Ordinários R\$ 36,82

124 Transf. Conv. Não Relac à Educ, Saúde à Assist Social R\$ 74.703,61

3390.93.00 – Indenizações e Restituições

100 Recursos Ordinários R\$ 100,00

124 Transf. Conv. Não Relac à Educ, Saúde à Assist Social R\$ 100,00

4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

100 Recursos Ordinários R\$ 100,00

124 Transf. Conv. Não Relac à Educ, Saúde à Assist Social R\$ 21.028,27

Total

R\$ 706.035,52



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ – 17.947.581/0001-76

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, fica igualmente a Chefia do Poder Executivo Municipal, autorizada a utilizar como recursos aqueles provenientes das seguintes dotações orçamentárias, conforme art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64:

02 - EXECUTIVO

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENV SOCIAL

01 – ADMINISTRATIVO

08.482.0049.1.202 - PROJETO TÉCNICO DE TRABALHO SOCIAL

3190.04.00 – Contratação por Tempo Determinado

100 Recursos Ordinários R\$ 100,00

124 Transf. Conv. Não Relac à Educ, Saúde à Assist Social R\$ 75.000,00

3190.13.00 – Obrigações Patronais - INSS

124 Transf. Conv. Não Relac à Educ, Saúde à Assist Social R\$ 160.000,00

3390.30.00 – Material de Consumo

100 Recursos Ordinários R\$ 100,00

124 Transf. Conv. Não Relac à Educ, Saúde à Assist Social R\$ 25.371,32

3390.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

124 Transf. Conv. Não Relac à Educ, Saúde à Assist Social R\$ 349.195,50

3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

100 Recursos Ordinários R\$ 36,82

124 Transf. Conv. Não Relac à Educ, Saúde à Assist Social R\$ 74.703,61

4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

100 Recursos Ordinários R\$ 100,00

124 Transf. Conv. Não Relac à Educ, Saúde à Assist Social R\$ 21.028,27

Total R\$ 705.635,52

02 - EXECUTIVO

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

15.451.0001.1.121 – Plano de Mobilidade Urbana

3390.35.00 1305 – Serviços de Consultoria

100 Recursos Ordinários R\$ 400,00

Total R\$ 400,00

Total Geral R\$ 706.035,52

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2015.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ – 17.947.581/0001-76

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 25 de novembro de 2015.


ALOYSIO NAVARRO DE AQUINO
Prefeito Municipal de Muriaé